

LEI N.º 3.623, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Institui a Semana Municipal das Artes e Cultura,
no âmbito do Município de Unaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal das Artes e Cultura, no âmbito do Município de Unaí, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de fevereiro.

Art. 2º As atividades a serem realizadas na Semana Municipal das Artes e Cultura ficarão sob a responsabilidade da secretaria municipal competente e poderá atuar em conjunto com outros órgãos públicos e entidades da área.

Art. 3º As manifestações em comemoração à Semana das Artes e Cultura poderão ser promovidas, por meio de inúmeras atividades, tais como: teatros, danças típicas, exposição de artes, dentre outras, que valorizem as artes e a cultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de março de 2023; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito